



TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e melhoria da quadra poliesportiva municipal existente na Serra do Cadeado, em Mauá da Serra/PR, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à entrega completa e funcional do objeto.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma e melhoria da quadra poliesportiva municipal existente, localizada na Serra do Cadeado, s/n, Zona EE1, Município de Mauá da Serra/PR, coordenadas geográficas aproximadas -23,934445 e -51,169480, mediante fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, encargos, controle tecnológico, proteção das estruturas existentes, limpeza final e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento.

A execução deverá observar o projeto técnico, o memorial descritivo, o memorial de cálculo, a planilha orçamentária, as composições de custos e de BDI, o cronograma físico-financeiro, a ART nº 1720261688735, este Termo de Referência, o futuro edital e contrato, bem como as normas técnicas e determinações formalmente emitidas pela fiscalização municipal.

1.2. Da natureza e do enquadramento do objeto

O objeto é caracterizado como obra de engenharia de pequena dimensão e baixa complexidade, porém com etapas tecnicamente interdependentes, envolvendo preparação de subleito, base granular, piso de concreto armado, juntas, pavimentação intertravada, revestimento esportivo e demarcação. A intervenção possui escopo definido, projeto e quantitativos previamente estabelecidos e produz alteração material duradoura no espaço físico existente.

A contratação não possui natureza continuada, não será executada mediante Sistema de Registro de Preços e será formalizada para atendimento de local único e necessidade determinada.

1.3. Dos quantitativos e do valor estimado

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	99059	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas a cada 2,00 m	m	54,00
1.2	97083	Compactação mecânica de solo para execução de piso de concreto ou laje sobre solo	m²	637,24
1.3	96622	Lastro com material granular, espessura de 5 cm	m³	31,86
2.1	3777	Manta de polietileno, espessura de 150 a 200 micras	m²	669,10
2.2	104626	Piso de concreto fck 25 MPa, espessura de 10 cm	m³	63,75
2.3	7155	Tela de aço soldada nervurada Q-138	m²	637,24
2.4	97114	Corte mecânico para execução de juntas	m	232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
2.5	142	Selagem das juntas do piso	un	11,00
2.6	92396	Piso intertravado permeável nas áreas complementares	m ²	75,18
3.1	7353	Base regularizadora acrílica para superfície esportiva	L	318,62
3.2	102491	Revestimento acrílico esportivo multicamadas	m ²	637,24
3.3	102504	Demarcação esportiva com tinta acrílica	m	350,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 140.462,53 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme orçamento de referência elaborado com base no SINAPI de janeiro de 2026, acrescido de BDI de 25,00%.

O subtotal sem BDI corresponde a R\$ 112.370,02 e o BDI corresponde a R\$ 28.092,51. Os preços unitários máximos e o preço global máximo são os constantes da planilha orçamentária anexa, que prevalecerá para fins de julgamento, medição e controle contratual.

1.4. Do regime de execução e do critério de julgamento

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço global, preservada a análise dos preços unitários relevantes e dos quantitativos da proposta. A escolha decorre da existência de solução técnica definida, quantitativos suficientemente determinados e interdependência entre as etapas executivas.

Não será admitida contratação por itens isolados, pois a fragmentação comprometeria a compatibilidade entre base, concreto, juntas, revestimento e demarcações, criaria sobreposição de responsabilidades e ampliaria o risco de falhas de desempenho e de disputas quanto à origem de defeitos.

1.5. Dos prazos

O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contado da data indicada na Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

O prazo de vigência contratual será de 8 (oito) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas ou do marco definido no instrumento contratual, abrangendo mobilização, execução, recebimento provisório, correções e recebimento definitivo. Eventual prorrogação dependerá de hipótese legal, justificativa técnica, manifestação da fiscalização e autorização da autoridade competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Da necessidade pública

A contratação destina-se a recuperar e qualificar a infraestrutura esportiva municipal existente na localidade da Serra do Cadeado, proporcionando superfície regular, segura, resistente e adequada à prática de futsal, basquete e voleibol, além de permitir o uso comunitário para atividades esportivas, recreativas e sociais.

A condição atual exige intervenção integrada no sistema de apoio e acabamento da quadra. A simples pintura superficial, desacompanhada de regularização, compactação, base, concreto, juntas e preparação adequada, não asseguraria durabilidade nem desempenho. Por essa razão, a solução abrange o conjunto completo de serviços necessários à formação do novo piso esportivo e das áreas complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

A fundamentação detalhada da necessidade, a estimativa dos quantitativos e a análise das alternativas deverão permanecer vinculadas ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar integrantes do processo. A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente, será certificada nos autos pelo setor competente.

2.2. Da solução como um todo

- mobilização, conferência do local, locação e proteção do alambrado, dos postes, luminárias, acessos e demais elementos existentes que não integram o escopo de substituição;
- regularização e compactação mecânica do subleito, com correção de pontos instáveis e controle das condições de umidade;
- execução do lastro granular de 5 cm e instalação da manta de polietileno;
- posicionamento da tela soldada Q-138 sobre espaçadores adequados e execução do piso de concreto com fck de 25 MPa e espessura de 10 cm;
- acabamento, cura, corte e selagem de juntas, respeitando o projeto e a sequência necessária ao controle de fissuração;
- execução do piso intertravado permeável nas áreas complementares;
- preparo da base, aplicação de regularizador acrílico, revestimento esportivo multicamadas e demarcação das modalidades previstas;
- controle tecnológico, correção de desconformidades, limpeza final e entrega em condições plenas de uso.

O alambrado e a iluminação existentes deverão ser preservados. Qualquer dano decorrente da execução será reparado pela contratada, às suas expensas, sem geração de custo adicional à Administração.

2.3. Do não parcelamento e da não adoção do Sistema de Registro de Preços

O objeto será adjudicado globalmente. A opção atende à unidade funcional da obra, assegura responsabilidade única pela compatibilidade entre etapas, evita interfaces contratuais críticas e facilita o controle de qualidade, a medição e o acionamento da garantia.

Não será utilizado Sistema de Registro de Preços, pois se trata de obra específica, com local definido, projeto próprio, quantitativos determinados e execução única, inexistindo demanda permanente ou frequente por objeto padronizado que justifique registro para contratações futuras.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos requisitos gerais e técnicos

A contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto e manter essas condições durante toda a execução.

Todos os materiais serão novos, de primeira qualidade, adequados ao uso público esportivo, acompanhados de documentação de procedência e, quando aplicável, ficha técnica, boletim de desempenho, laudo, certificado ou declaração de conformidade do fabricante. Materiais equivalentes somente poderão ser empregados quando atenderem integralmente às especificações e forem previamente aprovados pela fiscalização.

A obra deverá resultar em superfície uniforme, estável, aderente, sem desagregações, deslocamentos, falhas de pintura, ressaltos perigosos ou empoçamentos decorrentes de execução deficiente, mantendo-se as inclinações e os níveis definidos no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

3.2. Das normas e referências técnicas

Sem prejuízo de outras normas vigentes e das especificações dos fabricantes, serão observadas, naquilo que se aplicar ao objeto:

- Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal sobre licitações, contratos, gestão e fiscalização;
- ABNT NBR 6118, quanto aos requisitos aplicáveis às estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931, quanto à execução de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 12655, quanto ao preparo, controle, recebimento e aceitação do concreto;
- ABNT NBR 5738 e ABNT NBR 5739, quando realizados moldagem e ensaio de corpos de prova;
- ABNT NBR 7481, quanto à tela de aço soldada;
- ABNT NBR 7182, quanto ao ensaio de compactação do solo;
- ABNT NBR 9781 e ABNT NBR 15953, quanto às peças e à execução do pavimento intertravado;
- ABNT NBR 9050, nos elementos de circulação e acessibilidade abrangidos pela intervenção;
- NR 6 e NR 18, quanto aos equipamentos de proteção e à segurança na indústria da construção;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, quanto à gestão dos resíduos da construção civil.

Especificações do DNIT e do DER/PR somente serão aplicadas quando expressamente referenciadas nos documentos técnicos ou quando compatíveis com o serviço e formalmente adotadas pela fiscalização, não substituindo as normas próprias de edificações, concreto e pavimentação intertravada.

3.3. Da amostragem, indicação de marca e equivalência

Não será exigida amostra física na fase de habilitação. Durante a execução, a fiscalização poderá solicitar fichas técnicas, catálogos, certificados, corpos de prova, amostras de cor e painéis de teste do sistema acrílico, sem ônus adicional, antes da aplicação definitiva.

Não há indicação restritiva de marca. Referências eventualmente constantes da planilha ou das composições servem à caracterização do desempenho e da qualidade. Será admitido produto equivalente ou superior, desde que a contratada comprove tecnicamente a equivalência e obtenha aprovação prévia e expressa da fiscalização.

3.4. Da vistoria e do conhecimento do local

A vistoria prévia será facultativa. O licitante poderá realizá-la mediante agendamento com o Município ou substituí-la por declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que conhece as condições locais, os acessos, interferências, níveis aparentes, limitações operacionais e demais elementos necessários à formulação da proposta, não cabendo posterior alegação de desconhecimento de condição visível ou previsível.

3.5. Da subcontratação, consórcios e cessão

Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, em razão da pequena dimensão do empreendimento, da interdependência das etapas e da necessidade de responsabilização técnica única. Também não será permitida a cessão ou transferência do contrato sem autorização legal e administrativa.

A participação de empresas em consórcio observará o edital e a decisão motivada da fase preparatória. Caso não admitida, a vedação deverá ser justificada nos autos em razão da baixa complexidade e do valor do objeto, que não exigem conjugação extraordinária de capacidades empresariais.

3.6. Da sustentabilidade e da gestão ambiental

- segregar, acondicionar, transportar e destinar os resíduos a locais licenciados, mantendo comprovantes de destinação quando solicitados;
- impedir lançamento de resíduos, nata de cimento, solventes, tintas ou efluentes no solo, em drenagens ou áreas adjacentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

- controlar poeira, ruído, consumo de água e desperdício de materiais;
- preservar vegetação, estruturas, alambrado e iluminação fora do escopo;
- utilizar produtos de baixa toxicidade e observar as fichas de segurança, quando disponíveis;
- manter o canteiro organizado e retirar integralmente sobras, embalagens e instalações provisórias ao término.

3.7. Da garantia técnica

A contratada responderá pelos vícios, defeitos, fissuras incompatíveis com o projeto, desagregações, falhas de aderência, deslocamentos, defeitos de juntas, empoçamentos decorrentes de execução inadequada e emprego de materiais desconformes. Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços defeituosos às suas expensas.

Será observada garantia mínima de 5 (cinco) anos quanto à solidez e segurança dos elementos construtivos abrangidos pelo art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das garantias legais, contratuais e dos fabricantes aplicáveis aos demais serviços e materiais. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada.

4. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Do local e das condições para início

A obra será executada na quadra poliesportiva municipal situada na Serra do Cadeado, s/n, Zona EE1, Mauá da Serra/PR. O acesso, a logística, o armazenamento e a circulação de pessoal e equipamentos deverão ser planejados de modo a não causar danos ao entorno e ao patrimônio público.

O início dependerá da assinatura do contrato, emissão da Ordem de Serviço, apresentação e registro da ART de execução, indicação formal do responsável técnico e do preposto, entrega do cronograma executivo ajustado, relação da equipe, documentos de segurança e demais providências previstas no edital e no contrato.

4.2. Da metodologia executiva mínima

Mobilização e proteção: delimitar o canteiro, sinalizar a área, registrar as condições preexistentes, conferir dimensões e proteger alambrado, iluminação e demais elementos mantidos.

Locação e conferência: implantar referências de nível e eixos, confrontar projeto e campo e comunicar formalmente qualquer incompatibilidade antes de executar a etapa afetada.

Subleito: remover materiais inadequados localizados, regularizar a superfície e compactar mecanicamente na umidade apropriada, sem aprisionamento de solo orgânico ou material instável.

Base granular: espalhar, regularizar e compactar o material na espessura de projeto, assegurando suporte uniforme ao piso.

Barreira de polietileno e armadura: instalar a manta sem descontinuidades prejudiciais e posicionar a tela Q-138 com espaçadores, transpasse e fixação compatíveis com o projeto e as recomendações técnicas.

Concretagem: utilizar concreto fck 25 MPa, executar lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento sem segregação, controlando a espessura de 10 cm, os caimentos e a continuidade dos panos.

Cura e juntas: iniciar a cura imediatamente após o acabamento, impedir tráfego prematuro e executar os cortes no intervalo adequado ao controle de fissuração, promovendo posterior limpeza e selagem.

Piso intertravado: preparar a camada de assentamento, executar contenções, assentar, compactar e rejuntar as peças permeáveis, mantendo alinhamento, estabilidade e transições seguras.

Sistema acrílico esportivo: aguardar a cura e a condição de umidade admitida pelo fabricante, corrigir imperfeições, limpar a superfície, aplicar base regularizadora e revestimento multicamadas nas taxas e intervalos especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

Demarcação e entrega: implantar as linhas das modalidades previstas, com traçado regular, cores definidas no projeto, acabamento uniforme, limpeza final e retirada das instalações provisórias.

4.3. Do controle tecnológico e dos critérios técnicos de aceitação

- registro das condições do subleito e comprovação de compactação compatível com o projeto; na ausência de critério mais restritivo, será adotado grau de compactação mínimo de 95% da energia normal, determinado conforme ABNT NBR 7182, em pontos definidos pela fiscalização;
- conferência do lastro, da manta, da tela, dos espaçadores, dos níveis, dos caimentos e da espessura antes e durante a concretagem;
- apresentação das notas de fornecimento do concreto, identificação do lote, resistência especificada e controle de recebimento conforme ABNT NBR 12655;
- moldagem e ensaio de corpos de prova sempre que determinado pela fiscalização ou exigido pelo plano de concretagem, sem prejuízo do controle de produção do fornecedor;
- registro da data e do horário de concretagem, condições climáticas, cura, corte das juntas e liberação para as etapas subsequentes;
- verificação visual e dimensional do pavimento intertravado, das transições, do revestimento e das demarcações;
- teste de escoamento superficial quando solicitado, não sendo aceitos empoçamentos decorrentes de falhas executivas;
- rejeição e correção de materiais ou serviços que não atendam aos documentos contratuais.

4.4. Das obrigações da contratada

- executar integralmente o objeto conforme os documentos contratuais e as boas práticas de engenharia;
- fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local e todos os insumos necessários;
- manter responsável técnico e preposto disponíveis durante a execução, substituindo-os somente com autorização da Administração;
- emitir e manter válida a ART de execução antes do início das atividades;
- cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais e de segurança do trabalho;
- fornecer EPIs e EPCs, isolar e sinalizar o canteiro e impedir acesso indevido às áreas de risco;
- submeter previamente à fiscalização materiais, fichas técnicas, amostras de cor e soluções executivas quando solicitado;
- manter diário de obra com registros de equipe, clima, serviços, ocorrências, ensaios e orientações da fiscalização;
- comunicar imediatamente divergências, interferências ou fatos capazes de afetar custo, qualidade ou prazo;
- não executar alteração, serviço extra ou substituição sem autorização formal;
- reparar danos ao patrimônio público, a terceiros, ao alambrado ou à iluminação;
- corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço rejeitado;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência;
- entregar documentação de encerramento, registros de controle, ART, garantias, comprovantes ambientais e relatório fotográfico final.

4.5. Das obrigações da contratante

- fornecer os documentos técnicos e permitir o acesso regular ao local;
- emitir a Ordem de Serviço e designar formalmente gestor e fiscais;
- prestar esclarecimentos e decidir solicitações dentro de sua competência;
- acompanhar, fiscalizar, medir e registrar a execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

- rejeitar materiais e serviços desconformes e fixar prazo para correção;
- processar os pagamentos devidos após medição, recebimento e liquidação regulares;
- comunicar formalmente as ocorrências e assegurar contraditório e ampla defesa nos procedimentos sancionatórios.

4.6. Da segurança, organização e paralisação

A contratada será integralmente responsável pela segurança do canteiro e deverá elaborar e implementar os documentos e medidas exigíveis conforme o porte e os riscos da obra, inclusive análise de riscos, procedimentos operacionais, treinamentos, sinalização, proteção coletiva e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

A fiscalização poderá determinar a interrupção imediata de atividade executada em condição insegura, em desacordo com o projeto ou capaz de comprometer a qualidade. A paralisação decorrente de falha da contratada não dará direito a prorrogação ou indenização, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

5. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Das disposições gerais

A execução será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal. O gestor, o fiscal técnico e o fiscal administrativo serão designados por ato próprio, com definição de atribuições e substitutos.

A fiscalização será preventiva, sistemática e documentada, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da contratada. Orientações que impliquem alteração de escopo, prazo ou valor somente produzirão efeitos quando formalizadas pela autoridade competente.

5.2. Da fiscalização técnica

- acompanhar as etapas, conferir quantitativos, materiais, níveis, espessuras, caimentos, acabamento e observância dos projetos;
- autorizar a continuidade de etapas que ficarão ocultas após a verificação dos serviços precedentes;
- analisar fichas técnicas, registros, ensaios e documentação do controle tecnológico;
- registrar ocorrências no diário de obra e emitir notificações com prazo de correção;
- conferir as medições com memória de cálculo, registros fotográficos e localização dos serviços;
- emitir o termo de recebimento provisório, quando atendidas as exigências técnicas.

Ficam indicados para a fiscalização técnica Jean Batista da Silva, Engenheiro Civil, CREA nº 194661/D, e Ederson Paulino da Silva, Engenheiro Civil, CREA nº SP5071335365/D, sem prejuízo da designação formal pela autoridade competente e da definição do fiscal titular e do substituto.

5.3. Da fiscalização administrativa e da gestão

O fiscal administrativo acompanhará o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, documentais e contratuais. O gestor coordenará os registros, decidirá providências dentro de sua competência, controlará prazos, alterações, garantias, habilitação, liquidação e encaminhamento para pagamento.

As ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais serão comunicadas ao gestor, e aquelas que dependam de decisão superior serão encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil.

5.4. Dos instrumentos de acompanhamento e dos riscos

O acompanhamento utilizará, conforme a fase: diário de obra, atas de reunião, relatórios fotográficos, checklists de liberação, memoriais de medição, ensaios, notificações, termos de recebimento e relatório final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

Risco	Consequência	Controle	Responsável
Compactação insuficiente	Recalques e fissuração do piso	Controle de umidade, passadas e verificação do grau de compactação	Contratada/ Fiscalização
Concreto desconforme	Baixa resistência, desagregação e perda de durabilidade	Conferência de fornecimento, recebimento e controle tecnológico	Contratada/ Fiscalização
Juntas tardias ou inadequadas	Fissuração aleatória	Planejamento de panos, corte no momento adequado e selagem	Contratada
Revestimento sobre base úmida ou sem cura	Bolhas e deslocamentos	Verificação da cura, umidade e preparação da superfície	Contratada/ Fiscalização
Danos aos elementos existentes	Prejuízo ao patrimônio e retrabalho	Proteção prévia, registro e reparo imediato	Contratada
Chuva durante etapas críticas	Perda de acabamento e atraso	Planejamento climático, proteção e reprogramação controlada	Contratada

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Da medição

As medições serão mensais, salvo previsão diversa no cronograma ou no contrato, e abrangerão exclusivamente serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização. A medição observará os preços unitários da planilha contratual como referência de formação e controle do preço global, sem alterar a responsabilidade da contratada pela entrega integral do objeto.

Não serão medidos materiais apenas adquiridos, armazenados ou transportados ao local sem incorporação à obra, salvo previsão expressa e justificativa admitida no contrato. Serviços ocultos somente serão medidos quando previamente inspecionados ou comprovados por registros confiáveis aceitos pela fiscalização.

Cada boletim deverá conter período, serviços, quantitativos, memória de cálculo, registro fotográfico, descontos ou glosas, saldo contratual, situação do cronograma e assinatura dos responsáveis.

6.2. Do recebimento provisório

Concluída a obra e apresentada a comunicação formal da contratada, o fiscal técnico realizará vistoria e, atendidas as exigências de caráter técnico, emitirá Termo de Recebimento Provisório detalhado, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Havendo vícios, defeitos, pendências documentais ou serviços incompletos, o recebimento será recusado no todo ou na parte afetada, com notificação para correção. A última medição poderá ser glosada ou retida na parcela correspondente até o saneamento integral das pendências.

6.3. Do recebimento definitivo

Após o recebimento provisório, a correção das pendências, a entrega da documentação final e a verificação do desempenho inicial, o gestor ou a comissão designada realizará o recebimento definitivo mediante termo detalhado. O prazo será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, admitida prorrogação motivada quando forem necessários ensaios, diligências ou correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica, contratual ou ético-profissional da contratada, nem impede a exigência posterior de correção de vícios ocultos.

6.4. Da liquidação e do pagamento

O pagamento será processado após aprovação da medição, recebimento da parcela, apresentação de nota fiscal válida, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e regular liquidação da despesa. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, observado o contrato, a ordem cronológica e a disponibilidade financeira da fonte de recursos.

A nota fiscal deverá identificar o contrato, o período, a medição e a descrição compatível com os serviços executados. Erro ou ausência documental suspenderá a liquidação até a regularização, reiniciando-se o prazo sem ônus para a Administração.

O pagamento não implica aceitação definitiva, não afasta a garantia e não convalida serviço executado em desacordo. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente cabíveis.

6.5. Do reajuste e das alterações

Os preços serão fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento, janeiro de 2026. Após esse período, eventual reajuste utilizará o INCC-DI/FGV, ou índice que legalmente o substitua, mediante requerimento e cálculo sobre as parcelas remanescentes, sem prejuízo das regras de reequilíbrio econômico-financeiro.

Alterações contratuais dependerão de justificativa técnica, demonstração de interesse público, disponibilidade orçamentária e autorização formal, observados os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviços extras executados sem autorização formal não gerarão direito a pagamento.

7. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Da modalidade, forma, julgamento e aceitabilidade

A seleção será realizada mediante concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e modo de disputa definido no edital. O enquadramento considera a natureza de obra de engenharia e o valor estimado de R\$ 140.462,53, superior ao limite atualizado de dispensa previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2026.

A proposta deverá compreender todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração local, seguros, mobilização, desmobilização, equipamentos, ensaios, perdas, fretes e demais despesas necessárias à execução integral.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentará planilha orçamentária, composições de custos unitários, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro ajustados ao valor proposto, sem alteração dos quantitativos e das especificações da Administração, ressalvados os ajustes formalmente admitidos.

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem especificações, apresentarem preço global superior ao orçamento, contiverem preços unitários relevantes incompatíveis com os limites do edital ou forem inexequíveis. Para obras e serviços de engenharia, serão observados os critérios dos §§ 3º a 5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a inexequibilidade de proposta inferior a 75% do orçamento e a garantia adicional quando a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado.

7.2. Das exigências de habilitação

Para habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos abaixo, admitida a substituição por cadastro válido quando prevista no edital e legalmente suficiente.



7.2.1. Habilitação jurídica

- empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede;
- microempreendedor individual, quando a atividade e a capacidade forem compatíveis: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra pessoa jurídica admitida: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado da comprovação de seus administradores;
- sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da comprovação de seus administradores;
- filial, sucursal ou agência: registro do ato constitutivo no órgão competente da unidade onde opera, com averbação no registro da matriz;
- empresa estrangeira autorizada a funcionar no País: documentação equivalente e autorização pertinente, conforme a legislação;
- procuração e documento de identificação do representante, quando a representação não decorrer diretamente do ato constitutivo.

Os atos constitutivos serão apresentados com todas as alterações ou com a consolidação vigente, e o objeto social deverá ser compatível com a execução da obra.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando aplicável, estadual, pertinente ao ramo de atividade;
- certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa;
- declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores;
- comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando pretender o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Será aceita certidão positiva com efeitos de negativa. A regularidade deverá ser mantida durante toda a vigência e verificada antes dos pagamentos.

7.2.3. Habilitação econômico-financeira

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; se houver recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser apresentados o plano homologado e elementos que demonstrem capacidade para cumprir o contrato;
- balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes provisórios;
- para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, demonstrações limitadas ao último exercício; para empresa criada no exercício da licitação, balanço de abertura;
- comprovação de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1,00, calculadas pelas fórmulas indicadas no edital e atestadas por profissional contábil habilitado;
- quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1,00, comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, correspondente a R\$ 14.046,25, vedada a exigência de faturamento mínimo ou índice de rentabilidade.



Fórmulas: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$.

7.2.4. Qualificação técnico-operacional

- certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade, com indicação de responsável técnico habilitado;
- um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e acompanhados do registro ou certidão do conselho profissional quando cabível, comprovando execução satisfatória de obra ou serviço de complexidade equivalente ou superior;
- comprovação de execução de piso de concreto armado ou laje sobre solo, admitidas características equivalentes, em quantidade acumulada mínima de 318,62 m²;
- comprovação de aplicação de revestimento acrílico esportivo multicamadas ou sistema de revestimento de piso de complexidade equivalente, em quantidade acumulada mínima de 318,62 m²;
- declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos e equipe adequados à execução;
- declaração de conhecimento das condições do local, substitutiva da vistoria facultativa.

Será admitido o somatório de atestados para alcance dos quantitativos mínimos. Não serão impostas limitações de tempo ou de local de execução. A Administração poderá diligenciar junto aos emitentes para verificar autenticidade e conteúdo.

7.2.5. Qualificação técnico-profissional

- indicação de Engenheiro Civil ou profissional legalmente habilitado, registrado no conselho competente, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução;
- apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com atestado vinculado, que comprove responsabilidade por execução de piso de concreto armado, laje sobre solo, quadra esportiva ou obra de características semelhantes;
- comprovação de que o profissional integra ou estará disponível para a equipe técnica por vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação condicionado à adjudicação;
- compromisso de participação efetiva do profissional na execução, admitida substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, previamente aprovada pela Administração.

O registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA-PR, quando exigível, deverá estar regular até a assinatura do contrato ou o início da obra, conforme a legislação profissional aplicável. A ART de execução será apresentada após a contratação e antes da Ordem de Serviço, não substituindo a qualificação exigida na licitação.

7.2.6. Declarações complementares

- declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar e de que não incide nas vedações legais;
- declaração de cumprimento das reservas de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- declaração de elaboração independente da proposta e de responsabilidade pela veracidade dos documentos;
- declaração de que a proposta contempla integralmente os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas e das obrigações contratuais.



8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Da dotação e da disponibilidade

As despesas correrão à conta de recursos ordinários livres consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme parecer contábil de disponibilidade orçamentária, observada a seguinte classificação:

Órgão/Unidade	14 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática	14.001.27.812.0026.1030 - Construção e Reforma de Quadras Esportivas
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Código reduzido	617
Fonte de recurso	1000 - Recursos Ordinários Livres

O valor estimado da contratação é de R\$ 140.462,53. A emissão do empenho, a execução da despesa e eventuais suplementações observarão a disponibilidade da dotação, a legislação orçamentária e financeira e os atos do setor competente.

8.2. Dos documentos integrantes

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência;
- projeto técnico e detalhes executivos;
- memorial descritivo e memorial de cálculo;
- planilha orçamentária, composições de custos, BDI e encargos sociais;
- cronograma físico-financeiro;
- ART nº 1720261688735;
- matriz de riscos e demais documentos da fase preparatória;
- declaração administrativa de disponibilidade da área pública.

8.3. Das disposições finais

Em caso de divergência, a contratada deverá solicitar esclarecimento antes da execução. Nenhuma omissão aparente autoriza redução de qualidade, supressão de etapa necessária ao funcionamento ou cobrança adicional por serviço indispensável à entrega completa, quando tecnicamente previsível a partir do conjunto dos documentos.

A obra será entregue em plenas condições de uso, com piso concluído, juntas tratadas, revestimento e demarcações finalizados, áreas complementares executadas, estruturas existentes preservadas, documentação encerrada e local integralmente limpo.

Mauá da Serra/PR, 21 de agosto de 2026.

Ederson Paulino da Silva
Engenheiro Civil - Elaboração técnica
CREA nº SP5071335365/D